



**ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CABEDELLO  
GABINETE DO PREFEITO**

Decreto nº 12

De 05 de Junho de 2017.

**ALTERA O EXPEDIENTE EM  
FACE AS COMEMORAÇÕES DO  
FERIADO NACIONAL DE  
"CORPUS CHRISTI" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado e nos Arts. 73, Inciso IV da Lei Orgânica do Município de Cabedelo, e,

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o expediente para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal durante o feriado de "Corpus Christi",

**CONSIDERANDO** a faculdade concedida ao Poder Executivo de viabilizar melhor aproveitamento do expediente administrativo da Edilidade, podendo transferir as atividades para maior eficiência do serviço público,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente Decreto visa adequar o expediente das Repartições Públicas Municipais relativas ao dia 14/06 (quarta-feira) e o dia 16/06 (sexta-feira), face ao Feriado Nacional de "Corpus Christi".

**Art. 2º** O expediente do dia 16 de junho do corrente ano será antecipadamente compensado no dia 14 de junho, de modo que nesta data o horário de trabalho será da 08h às 12h e das 14h às 18h.

**Art. 3º** No dia 15 de Junho do corrente ano (Feriado Nacional de "Corpus Christi"), não haverá expediente nas Secretarias e Órgãos da Administração Pública Municipal.

**Parágrafo Único.** No feriado nacional citado, bem como no dia 16 de Junho, os serviços públicos considerados essenciais devem garantir o atendimento por meio de escala de serviço ou plantão, sem prejuízo para a população.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor nesta data, determinando-se de logo a sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 05 de junho de 2017,  
194º da Independência, 126º da República e 60º da Emancipação Política  
Cabedelense.



**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
Prefeito Constitucional